



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br



TERMO DE REFERENCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer a abertura de Processo Licitatório, modalidade INEXIGIBILIDADE, nos termos a seguir elenca

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria de Administração e Finanças

2. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

- () Pregão () Eletrônico () Presencial
() Concorrência () Eletrônica () Presencial
() Concurso
() Leilão
() Credenciamento
() Registro de Preços
() Dispensa de Licitação () Eletrônica () Física (e-mail) () Simplificada
(x) Inexigibilidade

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de banda de Show Artístico no Município de Maria Helena, em 26 de julho de 2024, nas festividades em comemoração ao aniversário da cidade, contratando-se "BANDA BRASIL 2000" através da empresa RICARDO VINICIUS DA SILVA-PRODUÇÕES, CNPJ n.º 12.650.672/0001-21.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

DATA	ATRAÇÃO	LOCAL	QTD DE HORAS	VALOR
26/07/24	BANDA BRASIL 2000	PRAÇA DA RODOVIARIA	MINIMO DE 3:00HS	48.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)		

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de contratar uma banda de show artístico para as comemorações do aniversário da cidade é fundamentada em diversos aspectos importantes. Primeiramente, essa iniciativa representa uma valorização da diversidade cultural presente na comunidade.

Além disso, a música reflete a cultura de uma comunidade, promove entretenimento e lazer, as apresentações musicais são oportunidades para as pessoas se divertirem e relaxarem, gerando uma atmosfera festiva com oportunidade para a comunidade reunir e compartilhar experiências culturais.

Trazer diferentes gêneros musicais, danças e expressões artísticas para a comunidade, enriquece a cultura local, deixando marcas nas pessoas, criando lembranças duradouras e experiências memoráveis com amigos e familiares.

Os shows artísticos além do entretenimento oferecido a comunidade, também contribui para o desenvolvimento cultural e econômico do município, aumenta o movimento e estimula o comércio local.

Por fim, eventos como shows são oportunidades preciosas para fortalecer os laços comunitários, promovendo a coesão social e o senso de pertencimento entre os cidadãos. É essencial para o desenvolvimento e o bem-estar da cidade a longo prazo fortalece os laços comunitários, contribuindo para o sucesso e a relevância do evento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação da apresentação artística da Banda Brasil 2000 durante o evento de comemoração do 64º aniversário da cidade de Maria Helena, no dia 26 de julho, às 23:00, pode ser justificada por diversos motivos. Primeiramente, a Banda Brasil 2000 é reconhecida como uma das principais bandas da



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br



música popular brasileira, possuindo uma carreira consolidada. Sua presença no evento certamente atrairá um grande público e agregará valor à celebração.

Além disso, a BANDA BRASIL 2000 irá proporcionar um show exclusivo durante essa ocasião especial. Sua presença de palco é cativante e a habilidade de envolverem o público com apresentações animadas os torna uma escolha ideal para garantir uma experiência envolvente e inesquecível para todos os presentes. A BANDA BRASIL 2000 com seu estilo musical de música popular brasileira, conquistaram fãs por todo Brasil, fazendo um show animado, divertido que interage com todo público e surpreende a todos por sua criatividade e carisma.

Por fim, a presença da banda renomada como a BANDA BRASIL 2000 no evento não só proporcionará entretenimento, mas também promoverá a coesão social e fortalecerá os laços comunitários. A comemoração do 64º aniversário da cidade é uma oportunidade para unir pessoas em torno de valores compartilhados, e a participação da BANDA BRASIL 2000 contribuirá significativamente para o sucesso e a relevância do evento.

Assim, a contratação da BANDA BRASIL 2000 para uma apresentação de 180 minutos durante o 64º aniversário de Maria Helena é uma escolha que certamente proporcionará uma experiência memorável e enriquecedora para todos os participantes.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de valor levou em consideração o preço cobrado pela banda, com base nas notas fiscais enviadas pela empresa responsável, bem como foi feita pesquisa em outros portais, para a comprovação do preço.

O responsável pela pesquisa de preços foi o servidor SUSANA CANTIERI ZULATO.

O valor previsto para a realização do show é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Todavia, fica difícil para administração pública avaliar os preços deste tipo de serviço, tendo em vista que cada artista/dupla tem sua particularidade e custos de apresentações diferenciadas, inclusive dependendo da época, não existindo uma tabela de preços que sirva como parâmetro.

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, foram realizadas consultas prévias e comprovado que a proposta apresentada se encontra em condições e preço extremamente vantajosos, tendo em vista que a proposta foi apresentada com Show da **BANDA BRASIL 2000**, além de equipe técnica que os acompanha; Hospedagem dos artistas e da equipe, alimentação dos cantores e de toda equipe, transporte, consumo no Camarim com alimentação e bebidas, dos cantores e equipe, está incluso no valor Estrutura de som, Estrutura de iluminação e cenário.

Outrossim, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte
livre	

9. DOS PRAZOS DE VIGENCIA

O prazo de vigência do presente será de 03 meses.

10. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A contratação da apresentação artística da Banda Brasil 2000 durante o evento do 64º aniversário de Maria Helena, no dia 26 de julho, às 23:00, pode ser justificada por diversos motivos. Primeiramente, a Banda Brasil 2000 é reconhecida nacionalmente, possuindo uma carreira consolidada. Sua presença no evento certamente atrairá um grande público e agregará valor à celebração.

Além disso, sua apresentação pode contribuir significativamente para celebrar a cultura local, que reflete na identidade da comunidade.

A qualidade artística e a capacidade de entretenimento da Banda Brasil 2000 é amplamente reconhecida, o que garantirá um momento de grande emoção e celebração para os presentes.



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br



Por fim, a presença da banda renomada como a Banda Brasil 2000 no evento não só proporcionará entretenimento, mas também promoverá a coesão social e fortalecerá os laços comunitários. A comemoração do 64º aniversário da cidade é uma oportunidade para unir pessoas em torno de valores compartilhados, e a participação da Banda Brasil 2000 contribuirá significativamente para o sucesso e a relevância do evento.

Assim, Justificamos a contratação dos serviços por meio da inexigibilidade de Licitação, uma vez que a empresa RICARDO VINICIUS DA SILVA- PRODUÇÕES, detentora do CNPJ nº 12.650.672/0001-21, demonstrou possuir exclusividade na execução dos serviços de apresentação artística, especificamente da atração da BANDA BRASIL 2000. Documentos apresentados comprovam não apenas a competência técnica necessária, mas também a exclusividade para a realização do show.

Diante da singularidade e reputação do artista, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, estamos diante de um caso claro de contratação de profissional do setor artístico. Nesse contexto, é justificável a adoção do Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, uma vez que não se aplicam os trâmites de licitação tradicionais.

A contratação da empresa RICARDO VINICIUS DA SILVA-PRODUÇÕES para atração da BANDA BRASIL 2000 atende a todos os requisitos legais e mandamentais. A banda goza de total consagração no meio artístico, sendo amplamente aceito pela crítica especializada e pelo público em geral, com um sucesso inquestionável ao longo de sua carreira.

A escolha da Banda Brasil 2000 decorre, portanto, de sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, perante a opinião pública. Não podemos ignorar que estamos lidando com a contratação de artistas do meio musical, cuja escolha se fundamenta em aspectos subjetivos, especialmente no gosto popular.

Banda Brasil 2000 é reconhecido por sua capacidade de animar multidões e possui uma vasta experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, especialmente em praças públicas, onde consegue cativar e agradar a todos os tipos de público.

Dessa forma, a contratação da empresa RICARDO VINICIUS DA SILVA- PRODUÇÕES para atração BANDA BRASIL 2000 é justificável não apenas pelos aspectos técnicos e legais, mas também pela consagração e reconhecimento dos artistas no meio artístico e pelo seu histórico de sucesso em entreter e encantar o público.

Engajamento em Plataformas de Streaming e Mídias Sociais:

BANDA BRASIL 2000 está no cenário nacional desde 1975

Mais de 29 mil seguidores no Instagram

Músicas de sucesso, performance em danças, expertise em grandes espetáculos

Mega produção de diversos sons, ritmos, estilos, tecnologia, cores, imagens

Recebeu PRÊMIO DE QUALIDADE BRASIL em 2018

Apresentação no programa do Boteco do Ratinho, no SBT

Certificado no Citibank Hall no RJ como uma das melhores Banda do País

Mais de 32 mil seguidores no Facebook

Shows em 18 Estados do Brasil

Grande sucesso na internet no Instagram, Facebook, Tiktok, Youtube

Anexo a este termo segue um Mídia Kit e Links da Banda onde tem todas as informações da carreira, etc.

11. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento provisório e definitivo do objeto contratado será supervisionado pelo fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

- a) negativa de débito de FGTS;



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br



- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais
- F) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.

12. DA EXISTENCIA DE LICITAÇÃO ANTERIOR

Informamos que no ano de 2023 houve inexigibilidade para shows.

13. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 Da Forma de Seleção

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade INEXIGIBILIDADE.

12.2 Dos Critérios de Seleção

12.2.1 Exigências de habilitação

12.2.1.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.2.2 Habilitação jurídica

12.2.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.2.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

12.2.2.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.2.2.4 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.2.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.2.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

12.2.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.2.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.2.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br



12.2.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

12.2.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.2.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do Foro da sede da Pessoa Jurídica. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.2.5 Qualificação Técnica

13.2.5.1. CONTRATO OU CARTA DE EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Da Gestão do Contrato

A gestão do Contrato será atribuída ao Servidor JUNIO CEZAR BERTONI

13.2. Da Fiscalização do Contrato

A Fiscalização do Contrato será atribuída ao Servidor SUSANA CANTIERI ZULATO

15. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação da apresentação pretendida durante o evento de comemoração do 64º aniversário da cidade em Maria Helena, é necessário seguir alguns requisitos essenciais. Primeiramente, um acordo contratual deve ser estabelecido, detalhando aspectos como data, horário, duração do show, pagamento e responsabilidades das partes envolvidas.

A logística do evento também é crucial, garantindo a disponibilidade de infraestrutura adequada, como palco, equipamentos de som e iluminação, camarins e acesso para carga e descarga de equipamentos. Além disso, todas as licenças e autorizações necessárias devem ser obtidas, incluindo aquelas relacionadas aos direitos autorais das músicas a serem executadas.

É imprescindível contar com suporte técnico qualificado para operar os equipamentos durante o show, assegurando a qualidade da apresentação. A segurança do público, artistas e equipe deve ser priorizada, seguindo todas as normas de segurança e saúde.

A divulgação e promoção do evento são essenciais para atrair o público-alvo, utilizando diversos canais de comunicação. Além disso, é importante atender às exigências específicas do artista, como camarins adequados, alimentação e transporte.

Todos os pagamentos devem ser realizados conforme o acordo estabelecido no contrato, incluindo cachê do artista e despesas adicionais. Cumprindo esses requisitos, a contratação da apresentação durante o evento de comemoração do 64º aniversário de Maria Helena será conduzida com sucesso, proporcionando uma experiência memorável para todos os envolvidos

16. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Haverá o parcelamento do objeto, uma vez que a contratação se dará por item

17. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NÃO SE APLICA

18. DA DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO DEMANDADO NÃO SE ENQUADRA COMO ARTIGO DE LUXO

Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 025/2024 E 026/2024, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

19. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução/Fornecimento:



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br



Caberá ao contratado Todas as despesas de alimentação, transporte, hospedagem para a equipe técnica e artistas para os dias do evento, está incluso no valor Estrutura de som, Estrutura de iluminação e cenário, que acontecerão na Praça Brasil.

A consumação da banda durante os shows correrá por conta da CONTRATADA.

O repertório musical a ser apresentado no dia do show será aquele apresentado pela **CONTRATADA**, juntamente com sua proposta de preços, ficando impossibilitada à **CONTRATANTE** opor-se à escolha das músicas, podendo somente a **CONTRATANTE** dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADA**, ficando, todavia, vetado o uso de expressões obscenas ou atentatórias à moral e bons costumes

Fica responsável pelo comparecimento da atração BANDA BRASIL 2000 em praça pública no dia 26/07/2024 em horário a definir. Caso a banda não compareça no dia a contratada pagará ao contratante uma multa de 100% do valor do contrato.

20. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br



aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 025/2024 e 026/2024

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade

Nestes termos, pede-se prosseguimento.

Maria Helena, 20 de maio de 2024.

JUNIO CEZAR BERTONI
Secretário de Administração e Finanças

Elaborado por:



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br



SUSANA CANTIERI ZULATO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA